

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

Garanhuns, 29 de Abril de 2021.

Ofício nº 07/2021

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Garanhuns/PE.

À Comissão,

A Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco, vem por meio deste, solicitar celebração de convênio, referente a projeto/plano de trabalho encaminhado, cujo título corresponde a: **"ALEGRIA RENOVADA: INTERVENÇÕES SOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL"**, no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que será utilizado para executar por um período de 12 meses ações de intervenção social, incentivando e desenvolvendo processos, capazes de auxiliar no enfrentamento e compreensão dos desafios do envelhecimento e na descoberta das potencialidades da pessoa idosa e com deficiência visual.

Conforme o EDITAL- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elisangela Gomes de Melo
Presidente da ADVAMPE



Elisangela Gomes de Melo

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000001598582-89

Data de Emissão: 11/03/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2021.000001598619-05**Data de Emissão: **11/03/2021****DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: **04.687.054/0001-28**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **08/06/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.687.054/0001-28

Razão Social: ASSOCIACAO DEFIC VISUAIS AGRES MERID PE

Endereço: AVENIDA JULIO BRASILEIRO 924 / HELIOPOLIS / / / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

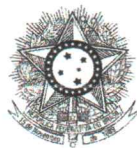
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200351945547601

Informação obtida em 31/05/2021 09:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.687.054/0001-28
Certidão nº: 17004318/2021
Expedição: 31/05/2021, às 09:05:32
Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.687.054/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO
CNPJ: 04.687.054/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:03 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **6722.8611.1950.AF53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 024.065

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES V.DO AGRESTE
C.N.P.J.: 04.687.054/0001-28
Inscrição Mercantil: 034.646-2

Válida até o dia 23/05/2021.

Emitida no dia 24/03/2021

Código de Validação: QTZP86684

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



ADVAMPE

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO
CNPJ: 04.697.054/0001-28
EMAIL: advampe_gus@hotmail.com
Facebook: Advampe DV
Contatos: (87) 999785505/981324253/37618362/961278625/998268961
Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns, PE – CEP: 55.295-410



ATA Nº 10/2019

Ata da Assembleia Geral Ordinária da ADVAMPE (Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco), para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2019, às 11:00hs da manhã, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, o Quadro Social dessa Associação no Núcleo de Apoio da ADVAMPE, sito a rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho – Garanhuns-PE. Inicialmente foi composta a mesa receptora com os seguintes associados: Dr. Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade; Layze Valentim de Melo Silva; Marciel Ferreira da Silva e Thaynara Barros de Menezes. Sendo estes os componentes da Comissão Eleitoral para esta eleição. Saliente-se que o presidente desta comissão, eleito também para presidir a presente Assembleia de Eleição, é o Dr. Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade, e os demais, são respectivamente, 1º, 2º e 3º secretários da comissão eleitoral. O presidente da Comissão Eleitoral e da presente Assembleia de Eleição deu início saudando a todos os presentes e convidando a Sra. Layze Valentim de Melo Silva, para ler o edital de convocação, após a leitura do edital, a mesma, apresentou aos presentes, os candidatos da chapa única para a Diretoria Executiva e os nomes concorrentes para o Conselho Fiscal, logo em seguida leu os nomes dos associados aptos a votar e com o auxílio dos demais secretários, mostrou aos presentes o local da votação, obedecendo ao que emana o Estatuto desta Associação. O presidente desta Assembleia, Dr. Jarbas Trindade, deu início ao momento de votação, que transcorreu na mais perfeita harmonia, sendo iniciada às 11h. Dando sequência foram convocados os escrutinadores, Layze Valentim de Melo Silva, Marciel Ferreira da Silva e Thaynara Barros de Menezes, que passaram a realizar a contagem dos votos. Portanto, a Chapa Única concorrente para Diretoria Executiva, com 25 votos e 01 abstenção é a

ADVAMPE

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO
CNPJ: 04.687.054/0001-28
EMAIL: advampe_gus@hotmail.com
Facebook: Advampe QV
Contatos: (87) 999785505/ 981324253/ 37618362/ 981278625/ 998268961
Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns, PE – CEP: 55.295-410



vencedora. Passando a ADVAMPE a ser dirigida no biênio 2019/2021 por: Elisângela Gomes de Melo, presidente; José Juca de Melo Filho, vice presidente; Selma Maria Bezerra, 1ª secretária; Antônio Roberto Vilaça Sobrinho; 2º secretário; Cicero Henrique Dias, 1º tesoureiro e Cilena Bezerra da Silva, 2º tesoureira. O Conselho Fiscal ficou composto pelos seguintes associados: Camila da Silva Marques (16 votos) - membro titular, Geovane Luiz da Silva (7 votos) - membro titular, Magno Rai Rodrigues (2 votos) – membro titular e Edjane da Costa Serpa (1 voto). Ficando como presidente do Conselho Fiscal, Camila da Silva Marques, por ter obtido o maior número de votos. E ficando como Membro Suplente do Conselho Fiscal, Edjane da Costa Serpa, por ter obtido o menor número de votos. O presidente da Comissão Eleitoral e da presente Assembleia, Dr. Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade, agradeceu a presença de todos e de continuidade realizando a Posse dos Eleitos, colocando de maneira simbólica a faixa da presidência na Sra. Elisângela Gomes de Melo, que foi reconduzida ao cargo. Em seguida, prosseguiu-se para o momento do Juramento, conforme o Estatuto e Regimento Interno da ADVAMPE. Após este momento, o presidente desta Assembleia, solicitou a Sr. Marciel Ferreira da Silva e a Thaynara Barros de Menezes, que entregasse os certificados aos membros eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, e todos agradeceram. A Presidente reeleita e que estará à frente da entidade no biênio 2019/2021, realizou pequeno discurso de agradecimento, bem como, o Presidente Eleito para o Conselho Fiscal, também fez uso da palavra. A Assembleia foi encerrada às 12:40hs, nada mais havendo a tratar eu Layze Valentim de Melo Silva, lavrei a presente ata que será lida e assinada caso aprovada. Em anexo, lista de assinaturas que comprovam a aprovação da presente ata. Garanhuns, 09 de Agosto de 2019.

ADVAMPE

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO
 CNPJ: 04.687.034/0001-28
 EMAIL: advampe_gus@hotmail.com
 Facebook: Advampe DV
 Contatos: (87) 999785505; 981324253; 37618362; 981278625; 998268961
 Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns - PE - CEP: 55.295-410



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ASSINATURAS DE APROVAÇÃO DA ATA N° 10/2019

NOME	RG	CPF
Luiz de Souza	5221402 500/PE	023.866.064-81
Elisete P. da Silva	9837518 505/PE	025.207.074-70
Claudio Inacio	2256422 55P/PE	452.365.854-49
Orival Trindade	8754321 500/PE	611.256.284-72
Maurício Andrade	8202944 505/PE	077.522.054-00
<i>[Signature]</i>	4674968 55P/PE	020.801.414-70
Elaine Silva de Souza	3876061 55P/PE	688.863.224-53
Marcos Vinícius	30307069-9 55P/SP	246.464.168-59
<i>[Signature]</i>	6158330 55P/PE	558.955.064-53
Deideiane Prado	7340681 505/PE	059.652.494-38
Maria Izabel F. dos Santos	33413007-4 55P/SP	335.626.068-50
Renata Maria de Melo	4405381 505/PE	809.597.334-34
<i>[Signature]</i>	4192952 55P/PE	746.944.214-68
Amara da Conceição	2072246 505/PE	238.460.204-78
Glória Santana Nunes de Barros	3847854 55P/PE	018.692.424-08
<i>[Signature]</i>	52490933-7 55P/SP	080.125.634/48
<i>[Signature]</i>	32848854-9 55P/SP	028.267.058-06
Francisca T. dos Santos	6146515 55P/PE	036.730.474-32
Estelina Vieira da Silva	1873251-0 55P/SP	017.869.188/84
Camila S. Marques	7936605 500/PE	081.085.034-69

ADVAMPE

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO

CNPJ: 04.687.054/0001-28

EMAIL: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Contatos: (87) 999785505/ 981324253/ 37618362/ 981278625/ 998268961

Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns, PE – CEP: 55.295-410



ATA Nº 13/2019

Ata da Reunião Extraordinária da ADVAMPE (Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco), aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2019, reuniu-se a Diretoria e o Conselho Fiscal no núcleo de Apoio dessa Associação, sito a Rua Prof. Soriano Furtado nº 260 – Heliópolis- Garanhuns/PE, sob a presidência da Sra. Elisângela Gomes de Melo e secretariado por Antônio Roberto Vilaça Sobrinho. A reunião foi iniciada as 8:30h e depois da verificação de quórum, foi feita uma oração e a leitura da pauta, que consta do preenchimento de dois cargos em vacância na atual diretoria. Dando continuidade, a presidente solicitou que fosse lido o Artigo 28, Parágrafo Único, do Estatuto Social da ADVAMPE, que consta o seguinte: "Caso fiquem vagos quaisquer outros cargos da diretoria, o presidente da Advampe, obedecendo aos critérios previstos neste estatuto, os preencherá mediante convite, ouvida a diretoria e o conselho fiscal". Pediu também que fosse lido o Artigo 30 do mesmo estatuto, que apresenta as atribuições do presidente da Advampe. Solicitando a leitura do item IV, que diz: "Substituir membros da diretoria executiva, quando houver vacância, na forma estabelecida pelo art. 28 paragrafo único deste estatuto". Após as leituras dos trechos solicitados, a presidente da Advampe, deu continuidade à reunião, informando que por motivos alheios a nossa vontade, dois cargos da diretoria executiva, encontram-se em vacância. A saber, os cargos de 2º secretaria e 2º tesouraria. Dessa maneira, a presidente da Advampe, obedecendo ao que emana o estatuto da Advampe, indicou os nomes para o preenchimento dos cargos. Sugerindo, para a 2º secretaria da entidade, o nome de Marconi Pereira de Souza, inscrito sob RG 9.837.518 SDS/PE e CPF 025.207.074-70, residente e domiciliado sito a Rua Profª Cecília Rodrigues, 402 Heliópolis, Garanhuns/PE. E o nome de Severina Valentim da Silva, inscrita sob RG 4.805.764 SSP/PE e CPF 901.727.364-04, residente e domiciliada sito a Rua Professor Soriano Furtado, 347, Heliópolis, Garanhuns/PE, para o cargo de 2º tesouraria. Após ouvir a indicação da presidente, os demais membros da diretoria executiva e os membros do conselho fiscal, avaliaram de forma positiva, aprovando assim, as sugestões. Dessa maneira, a ADVAMPE passa a ser dirigida no biênio 2019/2021, a partir da presente data, pela seguinte diretoria executiva: Elisângela Gomes de Melo, presidente; José Juca de Melo Filho, vice presidente; Antônio Roberto Vilaça Sobrinho, 1º secretário; Marconi Pereira de Souza, 2º secretário; Cicero Henrique Dias, 1º tesoureiro; e Severina Valentim da Silva, 2ª tesoureira. A reunião foi encerrada as 10:00h. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Roberto Vilaça Sobrinho, lavrei a presente ata, que será lida e assinada caso aprovada. Garanhuns, 02 de Setembro de 2019.

	Elisângela Gomes de Melo
	José Juca de Melo Filho
<i>em nome</i> <i>ARUS</i>	Antônio Roberto Vilaça Sobrinho
<i>Cicero H. Dias</i>	Cicero Henrique Dias
<i>Camila da Silva Marques</i>	Camila da Silva Marques
<i>Geovani Luiz da Silva</i>	Geovani Luiz da Silva
<i>Magno Rai Rodrigues</i>	Magno Rai Rodrigues
<i>Edjane da Costa Serpa</i>	Edjane da Costa Serpa

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

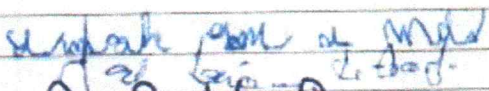

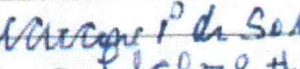
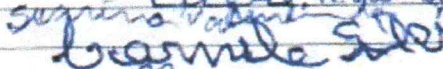
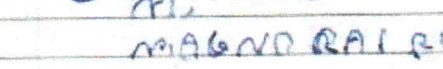

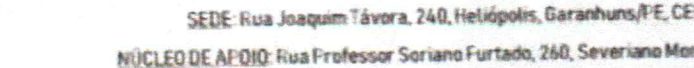


Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

ATA Nº 04/2020

Ata da Reunião Extraordinária da ADVAMPE (Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco), aos 17 (dezesete) dias do mês de Março de 2020, reuniu-se a Diretoria e o Conselho Fiscal no núcleo de Apoio dessa Associação, sito a Rua Prof. Soriano Furtado nº 260 – Heliópolis-Garanhuns/PE, sob a presidência da Sra. Elisângela Gomes de Melo e secretariado por Antônio Roberto Vilaça Sobrinho. A reunião foi iniciada às 10:00h da manhã e depois da verificação de quórum, foi feita uma oração e a leitura da pauta, que consta da leitura da carta de renúncia protocolada na entidade e do preenchimento do cargo em vacância na atual diretoria. Dando continuidade, a presidente solicitou que fosse lido o Artigo 28, Parágrafo Único, do Estatuto Social da ADVAMPE, que consta o seguinte: "Caso fiquem vagos quaisquer outros cargos da diretoria, o presidente da Advampe, obedecendo aos critérios previstos neste estatuto, os preencherá mediante convite, ouvida a diretoria e o conselho fiscal". Pediu também que fosse lido o Artigo 30 do mesmo estatuto, que apresenta as atribuições do presidente da Advampe. Solicitando a leitura do item IV, que diz: "Substituir membros da diretoria executiva, quando houver vacância, na forma estabelecida pelo art. 28 paragrafo único deste estatuto". Após as leituras dos trechos solicitados, a presidente da Advampe, deu continuidade à reunião, solicitando que fosse lida a carta de renúncia do Sr. José Juca de Melo Filho. Após a leitura, expôs aos presentes a vacância do cargo de vice-presidência da Advampe. A diretoria respeitando a solicitação do companheiro Juca, aceitou sua renúncia. Dando continuidade, a presidente da Advampe, obedecendo ao que emana o estatuto da Advampe, comunicou aos presentes, que convidou o Sr. José Luciano de Araújo, para assumir a vice-presidência da entidade. Após ouvir a indicação da presidente, os demais membros da diretoria executiva e os membros do conselho fiscal, avaliaram de forma positiva, aprovando assim a sugestão. A presidente, Elisângela Gomes, empossou o novo vice-presidente, Sr. José Luciano de Araújo, inscrito sob RG: 1627716 SSP/PE e CPF: 168.603.654-04, residente e domiciliado sito a Rua Joaquim Branco nº 92 – São José, Garanhuns/PE. Sendo assim, a Advampe passa a ser dirigida, no biênio 2019/2021, a partir dessa data até a conclusão do presente mandato, que ocorrerá em Agosto de 2021, pela seguinte diretoria executiva: Elisângela Gomes de Melo, presidente; José Luciano de Araújo, vice-presidente; Antônio Roberto Vilaça Sobrinho, 1º secretário; Marconi Pereira de Souza, 2º secretário; Cicero Henrique Dias, 1º tesoureiro; e Severina Valentim da Silva, 2ª tesoureira. A reunião foi encerrada às 11:30h. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Roberto Vilaça Sobrinho, lavrei a presente ata, que será lida e assinada caso aprovada. Garanhuns, 17 de Março de 2020.

	Elisângela Gomes de Melo
	José Luciano de Araújo
	Antônio Roberto Vilaça Sobrinho
	Marconi Pereira de Souza
	Cicero Henrique Dias
	Severina Valentim da Silva
	Camila da Silva Marques
	Magno Rai Rodrigues
	Edjane da Costa Serpa

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

DECLARAÇÃO

Eu, Elisângela Gomes de Melo, na qualidade de representante legal do proponente e para fins de prova junto a este renomado conselho, declaro que os dirigentes desta entidade **NÃO** ocupam cargo na administração pública municipal.

Garanhuns, 29 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Elisângela Gomes de Melo
Presidente da ADVAMPE

Elisângela Gomes de Melo

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

DECLARAÇÃO

Declaro que eu ELISÂNGELA GOMES DE MELO e nenhum dos dirigentes da entidade, não são agentes políticos de Poder e/ou do Ministério Público, bem como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau.

Garanhuns, 28 de Abril de 2021.

Elisângela Gomes de Melo
Presidente da ADVAMPE



ELISÂNGELA GOMES DE MELO

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 04.687.054/0001-28 declara para todos os fins a inexistência de dívida com o poder público e não está inscrita nos bancos de dados públicos ou privados ou de proteção ao crédito.

Garanhuns, 28 de Abril de 2021.

Elisângela Gomes de Melo
Presidente da ADVAMPE



ELISÂNGELA GOMES DE MELO

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com


Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961 

DECLARAÇÃO

A Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE), inscrita no CNPJ – 04.687.054/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elisângela Gomes de Melo, portadora da Carteira de Identidade nº 4.405.381 SSP/PE e do CPF nº 809.597.334-34, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Garanhuns, 28 de Abril de 2021.

Elisângela Gomes de Melo
Presidente da ADVAMPE



Elisangela Gomes de Melo

Presidente da ADVAMPE

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

CÓDIGO DE CONTROLE
831A.E273.F4CA.A067



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:58 do dia 18/09/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
ELISÂNGELA GOMES DE MELO

Número
809.597.334-34

Nascimento
02/03/1974



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 4.405.381 DATA DE EXPIRAÇÃO: 23/08/2019

Nome: << ELISÂNGELA GOMES DE MELO >>

Filiação: << JAIME GOMES DE MELO >>
<< JOSEFA QUITERIA DE MELO >>

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1974

DOC. CIVIL: << 075564 01 55 1991 2 00022 062
0001872 45 SÃO JOÃO PE >>

809.597.334-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1419010991309094837.8815187 F-86 99.816 - 0000



EC-7
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES ROBEI



250

CARTEIRA DE IDENTIDADE



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111. Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA DO SOCORRO VIEIRA SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOAO FAGUNDES DE MELO 53

CPF 576 078 774-87 NIS 16404436419

CENTRO/SAO JOAO
SAO JOAO PE
55435-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv Monofásica - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
151174482	UNICA	12/04/2021
IDENTIFICAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DE REGISTRAÇÃO
12/04/2021	2018881702	3533388

CONTA CONTRATADA	MÊS/ANO
7030788480	04/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PROPOSTA/CONTABILIZAÇÃO
19/04/2021	11/05/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
34,58	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,10757062	3,22
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	81,0000000	0,18440677	11,24
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,08197844	2,75
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	81,0000000	0,15787733	9,81
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,85
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,83
Multa por atraso-NF 147221832 - 11/03/21			0,58
Juros por atraso-NF 147221832 - 11/03/21			0,18
Atualização IGP-V-NF 147221832 - 11/03/21			0,51
TOTAL DA FATURA			34,58

HISTÓRICO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3153887288	CA1	11/03/2021	4 232,00	12/04/2021	4 323,00	32	1,00000		91,00

MÊS/ANO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
ABR 21	91	ICMS 27,47 0,80 0,21 PIS 27,47 3,82 0,98 COPINS	TARIFAS APLICADAS Consumo-TUSD até 30 kWh: 0,10281600 Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh: 0,17825800 Consumo-TE até 30 kWh: 0,08781300 Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh: 0,15070800	Base de Cálculo 27,47 % 0,80 Valor do Imposto 0,21 0,98	Gerção de Energia R\$ 12,48 45,35% Transmissão R\$ 1,88 6,12% Distribuição (Celpe) R\$ 8,82 32,11% Perdas de Energia R\$ 2,83 10,30% Energias Setoriais R\$ 0,48 1,75% Tributos R\$ 1,20 4,37% Total R\$ 27,47 100%	
MAR 21	98					
FEV 21	83					
JAN 21	91					
DEZ 20	79					
NOV 20	87					
OUT 20	72					
SET 20	30					
AGO 20	30					
JUL 20	30					
JUN 20	74					
MAI 20	101					
ABR 20	89					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.snel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada. Art. 94 Res. ANEEL 414/10. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso para multa 2% (Resol. 414/ANEEL), Juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, e, 2.2.2, do RICMS-PE. O Cliente é compensado quando há decréscimo do preço definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438 de 26/04/02 - RES. 21. Desconto de 68% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o Custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.celpe.com.br e Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.celpe.com.br, Agência Virtual ou Loas de Atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se aplicam à disposição, para consulta, entrar em contato com o atendimento no site www.celpe.com.br

LIMITES E FREQUÊNCIAS DE DISTRIBUIÇÃO					NÍVEL DE TENSÃO			
HELI/PRODUTOS	FAZENDA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
DHC	0,00	5,78	11,58	23,16	220		202	231
DFC	0,00	3,30	8,60	13,20				
DFC	0,00	3,37	0,00	0,00				
DFC	Limite DCRI: 12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 13,83						

CONTA CONTRATADA	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7030788480	04/2021	19/04/2021	34,58

INFORMATIVO


748-X
Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					30/04/2021	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
ORGANIZACAO NACIONAL DE CEGOS - CNPJ: 10.400.386/0001-82					0258.14.00391	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data Processamento	Nosso Número	
06/04/2021	1204	DMI	N	06/04/2021	21/100107-4	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 30,00	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
BOLETO REFERENTE A CONTRIBUICAO DO MES DE ABRIL DE 2021					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Baixa:	
ADVAMPE ASS DEFIC VISUAIS AGRESTE MER PE - CNPJ: 04.687.054/0001-28					Autenticação Mecânica	
RUA JOAQUIM TAVORA, 240						
GARANHUNS PE - 55295-410						
Beneficiário Final						

Recebimento através do cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo


748-X
74891.12115 00107.402588 14003.911071 9 86060000003000

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					30/04/2021	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
ORGANIZACAO NACIONAL DE CEGOS - CNPJ: 10.400.386/0001-82					0258.14.00391	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data Processamento	Nosso Número	
06/04/2021	1204	DMI	N	06/04/2021	21/100107-4	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 30,00	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
BOLETO REFERENTE A CONTRIBUICAO DO MES DE ABRIL DE 2021					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Baixa:	
ADVAMPE ASS DEFIC VISUAIS AGRESTE MER PE - CNPJ: 04.687.054/0001-28					Autenticação Mecânica	
RUA JOAQUIM TAVORA, 240						
GARANHUNS PE - 55295-410						
Beneficiário Final						


FICHA DE COMPENSAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.687.054/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PENANMBUCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADVAMPE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 55.295-410	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9615-6438
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

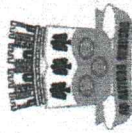
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **17:00:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei 4037/2014



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

PERÍODO DE VALIDADE- (12/01/2021 a 31/12/2021)

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ: **04.687.054/0001-28** com endereço na Rua: Joaquim Távora, nº240, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns-PE, está inscrito no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI**, sob o número de ordem **02**, está em pleno e regular funcionamento desde **03/11//2005**. A entidade é filantrópica e continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal N.º 7.237/2010 e da Lei N.º 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Garanhuns, 04/02/2021.

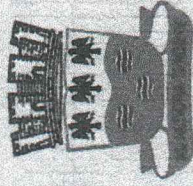
Cícera Romão Batista da Silva

Cícera Romão Batista da Silva

Presidente do CMDI- Garanhuns-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996
CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

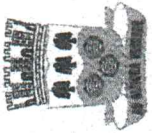
Período de Validade – (30-01-2020 a 30-01-2022)

Declaro que a **Associação dos Deficientes do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE, Entidade Beneficente**, com endereço na Rua Joaquim Távora, 240, bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 101, está em pleno e regular funcionamento desde 08/06/2001. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 04.687.054/0001-28 Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

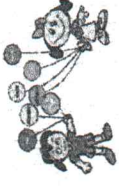
Garanhuns, 30 de janeiro de 2020.

Mariza Marques Santos

Mariza Marques Santos
Presidente do CMAS-Garanhuns/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3910/2013



Atestado de Funcionamento

Período de validade -- (02/01/2020 a 02/01/2022)

Declaro que ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE, com endereço Rua Joaquim Távora, nº 240, Heliópolis, Município de Garanhuns-PE, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, sob o número de ordem 52 esta em pleno e regular funcionamento desde 03/11/2005. Entidade Não Governamental, inscrita sob o CNPJ de nº 04.687.054/0001-28 Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constates no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 02 de janeiro de 2020.

José Juca de Melo Filho

Presidente do COMDICA-Garanhuns-PE

ADVAMPE

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco

CNPJ: 04.687.054/0001-28

Email: advampe_gus@hotmail.com

Facebook: Advampe DV

Site: advampe.com

Contatos telefônicos: (87) 37618362 / 981324253 / 998268961

BIÊNIO 2019/2021

Garanhuns, 28 de Abril de 2021.

CARGO	NOME	RG e CPF	ENDEREÇO	TELEFONE e/ou EMAIL
PRESIDENTE (representante legal)	ELISÂNGELA GOMES DE MELO	RG: 4.405.381 SSP/PE CPF: 809.597.334-34	Rua João Fagundes de Melo, 53, Centro, São João/PE	87 981012817 elimiugusto@hotmail.com
VICE PRESIDENTE	JOSÉ LUCIANO DE ARAÚJO	RG: 1627716 SSP/PE CPF: 16860365404	Rua Joaquim Branco 92 A, São José, Garanhuns/PE	
1ª SECRETÁRIA	ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO	RG: 6.158.350 SDS/PE CPF: 558.955.064-53	Travessa Nossa Senhora de Lurdes, 919, Centro, Angelim/PE	87 996106885 antoniorobertovilacasobrinho@hotmail.com
2º SECRETÁRIO	MARCONI PEREIRA DE SOUZA	RG: 9.837.518 SDS/PE CPF: 025.207.074-70	Rua Profª Cecília Rodrigues, 402, Heliópolis, Garanhuns/PE	
1ª TESOUREIRO	CICERO HENRIQUE DIAS	RG: 10.211.191 SDS/PE CPF: 028.267.058-06	Rua Dr. Godofredo de Barros, 501, Aloisio Pinto, Garanhuns/PE	
2º TESOUREIRA	SEVERINA VALENTIM DA SILVA	RG: 4.805.764 SDS/PE CPF: 901.727.364-04	Rua Professor Soriano Furtado N° 347, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE	

Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28
Elisângela Gomes de Melo
Presidente da ADVAMPE

ELISANGELA GOMES DE MELO
PRESIDENTE DA ADVAMPE

SEDE: Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-410 (Prédio da V GERES).

NÚCLEO DE APOIO: Rua Professor Soriano Furtado, 260, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-495.

ADVAMPE
Associação dos Deficientes
Visuais do Agreste Meridional
de Pernambuco
CNPJ: 04.687.054/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	034.646-2
INSCRIÇÃO ANTERIOR:	34646
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES V.DO AGRESTE
NOME FANTASIA:	ADVAMPE
CNPJ / CPF:	04.687.054/0001-28
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM TAVORA, 240, HELIOPOLIS 55295-410 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	07/2001
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	LQVX87790
DATA DE VALIDADE:	31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL:	Q8730-1/099 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
-----------------------------	--

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs:

GARANHUNS, 20 DE JANEIRO DE 2021

Ornos Florentino
Dir. de arrecadação e tributos
Nº 01091

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin